

Processo: 01580.026137/2012-15  
 Proponente: Burity Filmes Ltda.  
 Cidade/UF: São Paulo / SP  
 CNPJ: 02.238.621/0001-33  
 Valor total aprovado: R\$ 8.434.400,00  
 Valor aprovado no artigo 1º-A da Lei nº. 8.685/93: R\$ 4.000.000,00  
 Banco: 001- agência: 1201-7 conta corrente: 36.833-4  
 Valor aprovado no artigo 3º da Lei nº. 8.685/93: R\$ 3.000.000,00  
 Banco: 001- agência: 1201-7 conta corrente: 36.832-6  
 Prazo de captação: até 31/12/2015.  
 Art. 5º Aprovar o projeto audiovisual abaixo relacionado, para o qual a proponente fica autorizada a captar recursos através do art. 39, inciso X, Medida Provisória nº. 2.228-1, de 06/09/2001, introduzido pelo art. 14 da Lei nº. 10.454 de 13/05/ 2002.  
 12-0363 - Destino Rio de Janeiro  
 Processo: 01580.025949/2012-43  
 Proponente: O2 Cinema Ltda.  
 Cidade/UF: Cotia / SP  
 CNPJ: 02.525.725/0001-29  
 Valor total aprovado: R\$ 5.244.015,05  
 Valor aprovado no artigo Art. 39, inciso X, MP nº 2.228-1/01: R\$ 4.981.814,30  
 Banco: 001- agência: 0385-9 conta corrente: 53.213-4  
 Prazo de captação: até 31/12/2015.  
 Art. 6º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ALCOFORADO

**FUNDAÇÃO CULTURAL PALMARES****PORTARIA Nº 189, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº. 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº. 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº. 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 14 e CERTIFICAR que, conforme as declarações de Autodefinição e os processos em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE DE CANADÁ CORRENTE, localizada no município de OEIRAS/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.706, fl.123 - processo nº 01420.011579/2012-08;

COMUNIDADE DE SACO DA VÁRZEA, localizada no município de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.707, fl.124 - processo nº 01420.011550/2012-18;

COMUNIDADE DE BARREIRO, localizada no município de JANUÁRIA/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.708, fl.125 - processo nº 01420.009919/2012-22;

COMUNIDADE DE PICOS, localizada no município de JANUÁRIA/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.709, fl.126 - processo nº 01420.009928/2012-13;

COMUNIDADE DE VÁRZEA DA CRUZ, localizada no município de JANUÁRIA/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.710, fl.127 - processo nº 01420.009921/2012-00;

COMUNIDADE DE BALAIEIRO, localizada no município de JANUÁRIA/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.711, fl.128 - processo nº 01420.009949/2012-39;

COMUNIDADE DE PASTA CAVALO, localizada no município de JANUÁRIA/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.712, fl.129 - processo nº 01420.009927/2012-79;

COMUNIDADE DE GROTIHA, localizada no município de JANUÁRIA/MG, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.713, fl.130 - processo nº 01420.009930/2012-92.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

**PORTARIA Nº 190, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**

O Presidente da Fundação Cultural Palmares, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 1º da Lei nº. 7.668 de 22 de agosto de 1988, em conformidade com a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais, ratificada pelo Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004, o Decreto nº 4.887 de 20 de novembro de 2003, §§ 1º e 2º do artigo 2º e § 4º do artigo 3º e Portaria Interna nº. 98, de 26 de novembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº. 228 de 28 de novembro de 2007, Seção 1, f. 29, resolve:

Art 1º REGISTRAR no Livro de Cadastro Geral nº 14 e CERTIFICAR que, conforme as declarações de Autodefinição e os processos em tramitação na Fundação Cultural Palmares, as comunidades a seguir SE AUTODEFINEM COMO REMANESCENTES DE QUILOMBO:

COMUNIDADE DE BAIXA DA ONÇA, localizada no município de QUEIMADA NOVA/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.684, fl.101 - processo nº 01420.010391/2012-34;

COMUNIDADE DE BARRO VERMELHO, localizada no município de PAULISTANA/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.685, fl.102 - processo nº 01420.010409/2012-06;

COMUNIDADE DE BELMONTE DOS CUIPIRAS, localizada no município de SIMÕES/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.686, fl.103 - processo nº 01420.006966/2012-52;

COMUNIDADE DE AMPARO, localizada no município de SIMÕES/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.687, fl.104 - processo nº 01420.006965/2010-16;

COMUNIDADE DE QUEIMADA GRANDE, localizada no município de ISAIAS COELHO/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.688, fl.105 - processo nº 01420.010384/2012-32;

COMUNIDADE DE FAZENDA NOVA E CARREIRA DA VACA, localizada no município de ISAIAS COELHO/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.689, fl.106 - processo nº 01420.01227/2010-74;

COMUNIDADE DE RIACHO FUNDO, localizada no município de ISAIAS COELHO/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.690, fl.107 - processo nº 01420.010408/2012-53;

COMUNIDADE DE CHAPADA, localizada no município de SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.691, fl.108 - processo nº 01420.010382/2012-43;

COMUNIDADE DE PONTA DO MORRO, localizada no município de SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.692, fl.109 - processo nº 01420.010401/2012-31;

COMUNIDADE DE ATRÁS DA SERRA, localizada no município de SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.693, fl.110 - processo nº 01420.010402/2012-86;

COMUNIDADE DE LAGOA GRANDE, localizada no município de SANTA CRUZ DO PIAUÍ/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.694, fl.111 - processo nº 01420.010390/2012-90;

COMUNIDADE DE CUSTANEIRA E TRONCO, localizada no município de PAQUETÁ/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.695, fl.112 - processo nº 01420.010387/2012-76;

COMUNIDADE DE CANABRAVA DOS AMAROS, localizada no município de PAQUETÁ/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.696, fl.113 - processo nº 01420.010388/2012-11;

COMUNIDADE DE POTES, localizada no município de SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.697, fl.114 - processo nº 01420.002522/2012-18;

COMUNIDADE DE ANGICAL, localizada no município de SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.698, fl.115 - processo nº 01420.010410/2012-22;

COMUNIDADE DE CEPISA, localizada no município de SÃO JOÃO DA VARJOTA/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.699, fl.116 - processo nº 01420.010406/2012-64;

COMUNIDADE DE MUTAMBA, localizada no município de PAQUETÁ/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.700, fl.117 - processo nº 01420.010404/2012-75;

COMUNIDADE DE CANTINHO CORRENTE, localizada no município de OEIRAS/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.701, fl.118 - processo nº 01420.010456/2012-41;

COMUNIDADE DE QUEIROZ, localizada no município de OEIRAS/PI, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.702, fl.119 - processo nº 01420.06968/2010-41;

COMUNIDADE DE SÍTIOS BARRO VERMELHO E JAPICANGA, localizada no município de SÃO CAITANO/PE, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.703, fl.120 - processo nº 01420.010716/2011-06;

COMUNIDADE DE ABACATAL-AURÁ, localizada no município de ANANINDEUA/PA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.704, fl.121 - processo nº 01420.011454/2012-70;

COMUNIDADE DE MALHADA, localizada no município de CAETITÉ/BA, registrada no Livro de Cadastro Geral nº. 014, Registro n.1.705, fl.122 - processo nº 01420.002403/2011-06.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ELOI FERREIRA DE ARAÚJO

**FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES****PORTARIA Nº 311, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - Funarte, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, em conformidade com a Portaria nº 173, de 3/07/2012, publicada no DOU de 4/07/2012, que regulamentou o Edital da Bolsa Funarte para Formação em Artes Circenses/2012, resolve tornar público o seu resultado final:

Class.	Nº Inscr.	Nome completo	Região
1º	88/2012	Meireane da Costa Oliveira	Centro-Oeste
2º	41/2012	Louisse Ellen A. Machado	Centro-Oeste
3º	118/2012	Juarez Gomes de Oliveira Júnior	Centro-Oeste
4º	111/2012	Alexandre Santos Ramos do N. Júnior	Nordeste
5	22/2012	Leandro Pereira de França	Nordeste
6	100/2012	Christian Johnny Souza	Nordeste
7	99/2012	Ciro Ítalo Tertulino	Nordeste
8	116/2012	Carla Danielle Santos de Albuquerque	Nordeste
9	21/2012	Alana Cardoso Ferreira Alves	Nordeste
10	85/2012	Rosângela Bandeira Leite	Norte
11	93/2012	Larissa de Oliveira Carneiro	Norte
12	84/2012	Avla Tavã da Silva Nascimento	Norte
13	83/2012	Leandro Pimentel Xavier	Norte
14	96/2012	Emerson Rodrigues Aguiar	Norte
15	36/2012	Julia Guerra de Oliveira Gomes	Sudeste
16	20/2012	Letícia Ramos	Sudeste
17	07/2012	Andrea Satie Nohara	Sudeste
18	42/2012	Ágatha Iris Moura	Sudeste
19	35/2012	Egualdo Pereira de Souza Silva	Sudeste
20	25/2012	Gabriela Santana Schiavo	Sudeste
21	105/2012	Jonathan Carlos Vitalino	Sudeste
22	19 /2012	Rafael Souza	Sudeste
23	62/2012	Olavo Rocha Muniz	Sudeste
24	103/2012	Mariana Ferreira Matos	Sudeste
25	49/2012	Alisson de Almeida	Sul
26	119/2012	Nicole Félix Rodrigues	Sul
27	50/2012	Wallace Rhuan Bispo da Silva	Sul
28	08/2012	Edimar Aparecido de Pádua	Sul
29	14 /2012	Manoela Cristina Wolfart	Sul
30	33/2012	Luan Machado Catani	Sul

ANTONIO GRASSI

**PORTARIA Nº 314, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012**

Edital Bolsa Interações Estéticas - Residências Artísticas Em Pontos de Cultura 2012.

O Presidente da Fundação Nacional de Artes - FUNARTE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 14 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 5.037 de 07/04/2004, publicado no DOU de 08/04/2004, em conjunto com Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural - MinC, considerando atrasos na entrega de correspondências, ocasionados pela greve nacional dos Correios, torna pública a retificação na portaria nº 250 de 15 de agosto de 2012, publicada no DOU em 17 de agosto de 2012 que instituiu o Edital Bolsa Interações Estéticas - Residências Artísticas em Pontos de Cultura 2012 disponível na página eletrônica da Funarte: www.funarte.gov.br.

ANTONIO GRASSI

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 189, de 24/07/2012, Divulgação da relação dos 1050 (mil e cinqüenta) contemplados no Edital Mais Cultura: Microprojetos Bacia do Rio São Francisco, publicada no DOU 26/07/2012, Seção 1, página 10:

I - Onde se lê: Sérgio Henrique Carvalho Villaça leia-se: Instituto Cultural Palco & Tela.

Antonio Carlos Grassi  
 Presidente da Funarte

**INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL**  
**DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO**  
**CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA**

**PORTARIA Nº 28, DE 28 DE AGOSTO DE 2012**

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº. 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº. 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº. 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III -Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III a esta Portaria.